

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 101/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 29 de Abril de 1998, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srª. **SOELI DE FÁTIMA MARCINKO,** RG N.º 1.651.499 - PR, Telefonista - PABX, Nível 05, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Abril de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal